



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 39, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor da U.F.M.T.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica fixado em R\$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2021, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Complementar n.º 285, de 20 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2019 a novembro/2020 (Fonte de Pesquisa: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAP/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>).

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Artigo 3º Revoga-se o Decreto n.º 172, de 18 de dezembro de 2019.

P.M. de Taquarituba, 20 de janeiro de 2021.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária